



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

17ª ADMINISTRAÇÃO 2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 060/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação visando à Prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças do veículo pertencente a frota da câmara, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MED. UNITÁRIO	VALOR MED. TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 27,67	R\$ 27,67
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 27,33	R\$ 27,33
3	FILTRO DE AR	BD	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4	FILTRO DE CABINE	BD	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
5	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 27,33	R\$ 27,33
6	LITROS DE OLEO OW20	UND	4	R\$ 75,42	R\$ 301,68
7	PASTILHA DE FREIO N367	BD	1	R\$ 149,33	R\$ 149,33
8	CILINDRO DE RODA	PC	2	R\$ 128,33	R\$ 256,66
9	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
10	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
11	AMORTECEDOR TRASEIRO	BD	2	R\$ 278,33	R\$ 556,66
12	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
13	TROCA DE PASTILHA DIANTEIRA	SERV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	TROCA DE FREIO TRASEIRO COMPLETA	SERV	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
15	TROCA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	1	R\$ 231,67	R\$ 231,67
					R\$ 2.778,33

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 2.778,33 (Dois mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

2. JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS. TAL MEDIDA É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL, UTILIZADO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CASA LEGISLATIVA.

O VEÍCULO EM QUESTÃO É ESSENCIAL PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO DESLOCAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, DILIGÊNCIAS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS AO INTERESSE PÚBLICO E AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA VISA EVITAR FALHAS, PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO VEÍCULO E GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR SUA VEZ, ASSEGURA AGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EVITA ATRASOS QUE PODERIAM PREJUDICAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA.

DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO COMO MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A SEGURANÇA DOS SERVIDORES E O BOM USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DESTA CASA LEGISLATIVA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando aquisição de bens de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia da execução.
- 3.2 A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica, desde que esta preencha os requisitos necessários de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras condizentes com os itens adquiridos, devendo ser comprovado mediante documentação comprobatória. Quais sejam:
- ✓ Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - ✓ Cadastro Municipal ou Estadual, se houver.
 - ✓ a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - ✓ a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - ✓ a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
 - ✓ declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - ✓ Atestado de Capacidade Técnica

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 4.1 O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 5.1 - Da Dotação Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

17ª ADMINISTRAÇÃO 2025/2026

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária a seguir descrita: **01.01.01.031.0001.2001.339030 E 01.01.01.031.0001.2001.339039.**

6. DO PRAZO

6.1 – A presente contratação será realizada e entregue de imediato, após assinatura do contrato e tendo vigência até 31 de dezembro de 2025.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 do mês subsequente, devendo sempre o fornecedor apresentar a nota fiscal e estar em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DO ITEM

8.1 Deverá ser formalizado o atesto de entrega do (s) item (s) para a finalidade de controle de fornecimento, ao qual poderá ser realizado diretamente pelo secretário (a) solicitante ou por quem vier a ser indicado.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 Esta contratação é regida pela Art. 75 incisos II Lei nº 14.133/21-, bem como demais dispositivos legais aplicados a esta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do presente fornecimento, resguardando-se a Câmara Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

11. DO FORO

11.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buriti de Goiás – GO, 10 de Novembro de 2025

Adilson Luiz Chaves
ADILSON LUIZ CHAVES
ASSESSOR DE GABINETE